

SUMÁRIO

PORTARIA GABINETE.....	1
PREVI MIRACEMA.....	2
CORREGEDORIA.....	3
SEC. EDUCAÇÃO.....	4

PORTARIA GABINETE

PORTARIA - Nº 275 DE 29 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 29/04/2026, de acordo com o Processo Administrativo nº MRC-030117/000730/2026, de 29/04/2026.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
7746-1	Júlia Pereira de Oliveira	Auxiliar de Creche

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de abril de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 29/04/2026, às 15:55, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00152500** e o código CRC **0E1CE3C1**.

PORTARIA - Nº 276 DE 04 DE MAIO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Emiliana Constâncio da Rocha**, matrícula nº 2650-6, cargo público de Professor de Ensino Fundamental - 1º Segmento do símbolo padrão de vencimentos Classe C, Nível 4 para a Classe C, Nível 6, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030115/000179/2026, de 20/04/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Maio de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 04/05/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00154958** e o código CRC **CBD69ECC**.

PORTARIA Nº 277/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MAYARA BRANDÃO DE OLIVEIRA CARVALHO**, portadora do CPF nº 110.XXX.XXX-18, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Políticas Públicas para Juventude, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-3, cuja criação e atribuições são dadas pela Lei Municipal 2.287/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/04/2026.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de maio de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 04/05/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00154506** e o código CRC **6D7F909C**.

PORTARIA - Nº 279 DE 04 DE MAIO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **NEDSON BORDUAN CANDIDO**, matrícula nº 1724-8, para exercer a função de Gestor do Contrato, e o servidor **ARNALDO JOSÉ FRANCO PADILHA**, matrícula nº 289, para exercer a função de Fiscal do Contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução contratual decorrente do processo Nº MRC-030104/000518/2026, licitatório homologado no conforme Publicação de id. 00149519, que teve como vencedora a empresa A F JUNIOR ZERO UM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.664.260/0001-10.

Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato a coordenação administrativa da execução contratual, e ao Fiscal do Contrato



o acompanhamento técnico direto da execução, realizando o atesto da execução e comunicando eventuais irregularidades, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de maio de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 04/05/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00154781** e o código CRC **3AB1DD88**.

PREVI MIRACEMA

PORTARIA MIRACEMA Nº 002/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. RESOLVE:

Refixar a Portaria CAPPs nº 034/2013, de 31 de outubro de 2013, passando a ter a seguinte redação, conforme Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0001649-92.2020.8.19.0034.

CONSIDERANDO: Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA TEREZA PESTANA SOARES**, admitida em 01/08/1983, e optante Regime Estatutário em 22/08/1994, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de Professor A, Padrão 6 da Lei Municipal 1.367/2011, sob a matrícula nº 574-6, com proventos integrais refixados em R\$ 4.328,95 (Quatro mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme processo administrativo nº 2013.09211-8.

• **Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Salário Base referência ao Piso Nacional (62,50%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0001649-92.2020.8.19.0034.....R\$ 3.206,64.**

• Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 480,99.

• Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 480,99.

• Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 160,33.

Provento Mensal..... R\$ 4.328,95 (Quatro mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos retroativos a 01/04/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ CARVALHO POEYS

Presidente PREVI MIRACEMA

Portaria nº 010/2025

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CARVALHO POEYS, Presidente**, em 04/05/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00152606** e o código CRC **1DAE15FD**.

CORREGEDORIA

PORTARIA N. 013/2026

O Corregedor-Geral do Município de Miracema, no uso de suas atribuições, notadamente aquelas conferidas pelos arts. 58, parágrafo único, e 97, c/c art. 23, inciso III e §3º, todos da Lei Municipal n. 2.035/2022, deferiu os pedidos de prorrogação dos processos administrativos disciplinares e

das sindicâncias investigativas formulados pelo presidente da comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar, no Ofício n. 040/2026 (Processo n. MRC-030115/000183/2026), razão pela qual resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar n. MRC-030115/000077/2026;

Art. 2º - Permanecem como membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores municipais efetivos a seguir, na ordem dos respectivos cargos: Presidente: Rodrigo Moreira Vieira – matrícula n. 3482-7; Relatora: Danielle Pereira Barcellos – matrícula n. 3345-6; e Vogal: Bruno Neiva Tostes – matrícula n. 3391-0, encarregando-os dos respectivos trabalhos até a elaboração do relatório final;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Corregedoria-Geral do Município.
Miracema-RJ, 27 de abril de 2026.

RAFAEL ASSED KIK MENEZES

Corregedor-Geral do Município
Portaria n. 229/2025

SEC. EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - NI MIRACEMA Nº 94 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Orientação Pedagógica para a Implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Miracema

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); CONSIDERANDO a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

CONSIDERANDO o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010);

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (DCNERER);

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer práticas pedagógicas antirracistas, inclusivas e democráticas no âmbito da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Miracema, a Orientação Pedagógica para a Implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), conforme documento constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A Orientação Pedagógica ora aprovada deverá ser observada e implementada por todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 3º Compete às unidades escolares:

I – Incorporar a ERER em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP) e planejamentos;

II – Desenvolver práticas pedagógicas contínuas voltadas à valorização da diversidade étnico-racial;

III – Promover ações educativas alinhadas aos eixos temáticos e cronogramas previstos no documento aprovado;

IV – Registrar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas;

V – Encaminhar relatórios periódicos ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O acompanhamento da execução das ações será realizado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRACEMA, 30 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO MELLO CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MELLO CRUZ**, Secretário Municipal, em 30/04/2026, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00153212** e o código CRC **C20A2F84**.

ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (ERER)

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Miracema, por meio do Departamento Pedagógico e da Coordenação de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), institui a presente Orientação Pedagógica com o objetivo de subsidiar, normatizar e fortalecer a implementação de práticas educativas antirracistas em todas as unidades escolares da rede municipal, da Educação Infantil à Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Este documento fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 10.639/2003, na Lei nº 11.645/2008, no Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (DCNERER) e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. OBJETIVO GERAL

Promover uma educação antirracista, democrática e inclusiva, que valorize as identidades negras, indígenas e a diversidade étnico-racial no currículo e na cultura escolar.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Implementar práticas pedagógicas permanentes voltadas à ERER;
- Garantir o cumprimento das legislações vigentes;
- Fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação;
- Combater o racismo estrutural e institucional no ambiente escolar;
- Valorizar a história, cultura e saberes afro-brasileiros e indígenas;
- Incentivar o protagonismo estudantil e a participação da comunidade escolar.

4. A COMISSÃO ÉTNICO-RACIAL

Institui-se a Comissão Étnico-Racial no âmbito da Rede Municipal de Ensino que constitui uma ação fundamental para a implementação de práticas pedagógicas alinhadas à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER). A comissão se constitui de forma representativa com os membros:

Categoria	Membros
Professores	Rafael Borges Guimaraes da Rocha; Rosimeire Utrini Viera Xavier; Bruna Regina Simplício da Silva; Angelina Aparecida Barbosa Ferreira Moura; Maria de Lourdes Moreira S. Mathias
Gestor escolar	Matheus Modesto de Azevedo
Estudantes e/ou Representantes da comunidade escolar	Jairo da Silva Alves

Essa diversidade assegura uma abordagem democrática, participativa e inclusiva.

Para sua efetivação, recomenda-se:

- **Criação de Regimento Interno:** Elaborar um regimento interno que estabeleça a estrutura organizacional da comissão, bem como suas funções, atribuições e responsabilidades. Esse documento deve orientar seu funcionamento, a periodicidade das reuniões e os processos de tomada de decisão.
- **Estabelecimento de Objetivos:** Definir objetivos claros, alinhados à Lei nº 10.639/03, com vistas à promoção de uma educação antirracista e à valorização da história e da cultura afro-brasileira e africana no currículo escolar.
- **Elaboração do Plano de Ação:** Compete à comissão elaborar um plano de ação que contemple estratégias, atividades, metas e prazos para a implementação de práticas pedagógicas antirracistas no ambiente escolar.
- **Aprovação Institucional:** O regimento interno e o plano de ação devem ser apresentados e aprovados em reunião com a comunidade escolar, garantindo legitimidade, transparência e engajamento coletivo.

5. PRINCÍPIOS NORTEADORES

As ações de ERER na Rede Municipal de Miracema devem estar fundamentadas nos seguintes

princípios:

- Educação como direito humano fundamental;
- Valorização da diversidade étnico-racial;
- Reconhecimento das matrizes africanas e indígenas na formação do Brasil;
- Equidade e justiça social;
- Transversalidade curricular;
- Gestão democrática e participativa.

6. ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ERER

As unidades escolares deverão incorporar a ERER de forma transversal em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP), planejamentos e práticas pedagógicas, articulando-a às áreas do conhecimento e aos projetos interdisciplinares.

As ações sugestivas estão organizadas em eixos temáticos (Anexos I, II, III e IV) e deverão ser desenvolvidas ao longo do ano letivo, contemplando:

- Identidade, diversidade e pertencimento
- Mulheres negras e indígenas
- Povos indígenas: história e atualidade
- África: civilizações, ciências e saberes
- Afrobrasilidade e cultura popular
- Infâncias negras e representatividade
- Direitos, cidadania e combate ao racismo
- Educação antirracista no cotidiano escolar
- Consciência Negra
- Valorização de tradições e culturas afro-diaspóricas

As ações devem considerar as especificidades de cada etapa de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, e EJA).

7. RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES

Compete às unidades escolares:

- Inserir a temática da ERER no PPP e no planejamento pedagógico;
- Garantir representatividade nos espaços escolares (murais, materiais didáticos, projetos);
- Desenvolver práticas pedagógicas que valorizem a diversidade étnico-racial;
- Trabalhar personalidades negras, indígenas e quilombolas em diferentes áreas do conhecimento;
- Evitar abordagens estereotipadas ou reducionistas sobre África e povos indígenas;
- Promover equidade no atendimento aos estudantes;
- Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas;
- Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Envolver as famílias e a comunidade escolar;
- Encaminhar relatórios periódicos ao Departamento Pedagógico.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento das ações será realizado pela Comissão por meio de:

- Análise dos Projetos Político-Pedagógicos;
- Visitas técnicas às unidades escolares;
- Reuniões pedagógicas;
- Monitoramento das práticas pedagógicas implementadas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Orientação Pedagógica entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observada por todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Miracema.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2003.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 mar. 2008.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 jul. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF: MEC/CNE, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília, DF: MEC, 2017.

ANEXO I
Orientação Curricular Educação para as Relações Étnico-Raciais - EREER
CRONOGRAMA ANUAL DE AÇÕES
EDUCAÇÃO INFANTIL

Campo de Experiência	Faixa Etária	Objetivos e o que trabalhar
O Eu, o Outro e o Nós	Bebês (0 a 1 ano e 6 meses)	Perceber as sensações do próprio corpo e as interações com adultos e outras crianças, iniciando o reconhecimento de si e do outro.
O Eu, o Outro e o Nós	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, aprendendo a respeitar essas diferenças no convívio diário.
O Eu, o Outro e o Nós	Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)	Demonstrar empatia, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, formas de pensar, agir e origens culturais, combatendo preconceitos desde cedo.
Corpo, Gestos e Movimentos	Geral	Valorizar as diversas manifestações culturais, danças e brincadeiras de matrizes africanas e indígenas como parte do repertório corporal.
Traços, Sons, Cores e Formas	Geral	Explorar materiais, cores (tons de pele) e artes que representem a diversidade étnica brasileira, promovendo uma imagem positiva de todos os grupos.
Período	Eixo Temático	Sugestões de Atividades e Ações Práticas
Fevereiro	Diversidade, Identidade e Pertencimento	Valorização do nome; confecção de máscaras com diferentes tons de pele; ritmos afro-brasileiros e histórias com protagonismo negro e indígena.
Março	Mulheres Negras e Indígenas	Apresentação de mulheres importantes (histórias ilustradas); murais com mulheres da comunidade e teatro sobre respeito e inclusão. Contação de histórias afrocentradas.
Abril	Povos Indígenas	Construção simbólica de aldeias; pinturas com grafismos simples e seus significados; narrativas sobre povos locais e plantio de sementes. Circuitos sensoriais;
Maio	África: Civilizações e Saberes	Exploração de sons/ritmos africanos; histórias sobre reinos africanos; confecção de coroas, campanhas simbólicas contra o racismo e conversas sobre respeito e igualdade.

Junho/Julho	Afrobrasilidade e Tradições	Cantigas de roda; danças circulares; vivência das influências culturais nas festas juninas e exploração sensorial de alimentos e texturas.
Agosto	Infâncias Negras e Representatividade	Rodas de capoeira adaptadas; atividades sobre pertencimento “Semana Quilombola”.
Setembro/Outubro	Direitos, Cidadania e Antirracismo	Brincadeiras sobre direitos; dramatizações sobre respeito e convivência; produção coletiva de murais sobre necessidades básicas.
Novembro	Consciência Negra	Semana da Consciência Negra com feiras culturais, exposições e apresentações dos trabalhos desenvolvidos.
Dezembro	Kwanzaa e Avaliação	Apresentação do Kwanzaa; construção simbólica da Kinara e avaliação coletiva das ações do ano.

ANEXO II
Orientação Curricular Educação para as Relações Étnico-Raciais - EREER
CRONOGRAMA ANUAL DE AÇÕES
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º e 2º)

Período	Eixo Temático	Sugestões de Atividades e Ações Práticas
Fevereiro	Ritmos afro-brasileiros e identidade cultural	<ul style="list-style-type: none">• Escuta e identificação de ritmos (samba, maracatu, jongo);• Construção de instrumentos musicais com materiais recicláveis;• Produção de desenhos sobre identidade cultural;
Março	Mulheres negras e indígenas	<ul style="list-style-type: none">• Confecção de cartazes temáticos;• Roda de conversa sobre respeito e igualdade;• Dramatização de histórias com reais histórias familiares;
Abril	Povos indígenas	<ul style="list-style-type: none">• Oficina de grafismos indígenas (com significados);• Arte sobre diversidade e combate a estereótipos;• Estudo da alimentação indígena e ervas que curam;
Maio	África, racismo e resistência	<ul style="list-style-type: none">• Histórias de civilizações africanas;• Leitura do livro Melanina (compreensão da raça);• Campanha escolar contra o racismo;• Contação de histórias de resistência negra desde ZUMBI dos Palmares e a escravidão.

Junho e julho	Cultura afro-brasileira	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo das manifestações culturais (dança, música); • Arte com tintas nos tons de pele, recriando novos tons e provocando a identificação dos alunos; • Exploração da cultura nas festas juninas; • Apresentações culturais;
Agosto	Quilombos e identidade	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo sobre quilombos e resistência (a história de Zumbi dos Palmares); • Arte sobre a identidade de cada aluno (representação simbólica da família e suas diferenças); • Vivência de capoeira e sua origem (adaptada); • Produção de desenhos sobre os assuntos trabalhados;
Setembro e outubro	Direitos e cidadania/ Intolerância religiosa e valorização da diversidade	<ul style="list-style-type: none"> • Simulações de situações do cotidiano (respeito e convivência); • Produções coletivas (mural de imagens sobre intolerâncias); • Roda de conversa sobre estética negra (cabelo, identidade); • Análise de situações de preconceito já vivenciadas por alguns alunos;
Novembro	Consciência Negra	<ul style="list-style-type: none"> • Roda de conversa sobre estética negra (cabelo, identidade); • Produção de cartazes educativos; • Análise de situações de preconceito; • Contação de histórias negras que inspiram (identificação com artistas e pessoas da comunidade escolar que são referência);
Dezembro	Avaliação da Temática	<ul style="list-style-type: none"> • Organização de mostra pedagógica; • Apresentações culturais (dança, música, teatro); • Exposição de trabalhos dos alunos; • Pesquisa sobre personalidades negras trabalhadas; • Produção coletiva sobre aprendizagens do ano; • Roda de avaliação com os alunos; • Registro das ações desenvolvidas;

ANEXO III
Orientação Curricular Educação para as Relações Étnico-Raciais - EREER
CRONOGRAMA ANUAL DE AÇÕES
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (3º ao 5º)

Período	Eixo Temático	Sugestões de Atividades e Ações Práticas
Fevereiro	Ritmos afro-brasileiros e identidade cultural	<ul style="list-style-type: none">• Escuta e identificação de ritmos (samba, maracatu, jongo);• Construção de instrumentos musicais com materiais recicláveis;• Produção de desenhos sobre identidade cultural;• Roda de conversa: “Quem sou eu?”;• Mural coletivo sobre diversidade cultural;
Março	Mulheres negras e indígenas	<ul style="list-style-type: none">• Leitura de biografias de mulheres negras e indígenas;• Produção de poemas e pequenos textos;• Confecção de cartazes temáticos;• Roda de conversa sobre respeito e igualdade;• Dramatização de histórias;
Abril	Povos indígenas	<ul style="list-style-type: none">• Pesquisa sobre povos indígenas brasileiros;• Leitura de histórias e narrativas indígenas;• Produção de maquetes ou cartazes;• Oficina de grafismos indígenas (com significado);• Debate sobre diversidade e combate a estereótipos;
Maio	África, racismo e resistência	<ul style="list-style-type: none">• Estudo de civilizações africanas;• Reflexão crítica sobre o 13 de maio;• Produção de textos sobre igualdade racial;• Campanhas escolares contra o racismo;• Análise de histórias de resistência negra;
Junho e julho	Cultura afro-brasileira	<ul style="list-style-type: none">• Estudo de manifestações culturais (dança, música);• Oficinas de arte afro-brasileira;• Exploração da cultura nas festas juninas;• Reconto de histórias populares;• Apresentações culturais;



Agosto	Quilombos e identidade	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo sobre quilombos e resistência; • Vivência de capoeira (adaptada); • Debate sobre identidade e representatividade; • Produção de textos ou desenhos; • Análise de representações na mídia;
Setembro e outubro	Direitos e cidadania/ Intolerância religiosa e valorização da diversidade	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo do ECA (linguagem acessível); • Produção de cartazes sobre direitos; • Simulações de situações do cotidiano (respeito e convivência); • Produções coletivas (textos, murais); • Roda de conversa sobre justiça social; • Debate sobre respeito às religiões; • Produção de glossário antirracista; • Discussão sobre estética negra (cabelo, identidade); • Produção de cartazes educativos; • Análise de situações de preconceito;
Novembro	Consciência Negra	<ul style="list-style-type: none"> • Debate sobre respeito às religiões; • Produção de glossário antirracista; • Discussão sobre estética negra (cabelo, identidade); • Produção de cartazes educativos; • Análise de situações de preconceito;
Dezembro	Avaliação da Temática	<ul style="list-style-type: none"> • Organização de mostra pedagógica; • Apresentações culturais (dança, música, teatro); • Exposição de trabalhos dos alunos; Sarau com poesias e textos; • Pesquisa sobre personalidades negras; • Produção coletiva sobre aprendizagens do ano; • Roda de avaliação com os alunos; • Registro das ações desenvolvidas; • Socialização dos resultados.

ANEXO IV
Orientação Curricular Educação para as Relações Étnico-Raciais - ERER
CRONOGRAMA ANUAL DE AÇÕES
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Período	Eixo Temático	Sugestões de Atividades e Ações Práticas
---------	---------------	--

Março	Diagnóstico Docente	<ul style="list-style-type: none">• Leitura e análise de texto;• TEXTO INFORMATIVO; A Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ)• Diagnóstico inicial; QUESTIONÁRIO EAD: O Educador e a PNEERQ; <ul style="list-style-type: none">• Apresentação dos resultados
Abril	Povos Indígenas – Diversidade, Cultura e Direitos	<ul style="list-style-type: none">• Estudo sobre diversidade dos povos indígenas no Brasil;• Desconstrução de estereótipos sobre indígenas;• Pesquisa sobre povos indígenas contemporâneos;• Produção de textos, maquetes ou exposições culturais;• Roda de conversa sobre territorialidade e direitos indígenas;• Exibição de vídeos/documentários educativos;• Oficina de grafismo indígena;• Estudo de línguas indígenas e suas influências no português;• Produção de documentários curtos pelos alunos;• Pesquisa sobre lideranças indígenas contemporâneas como Ailton Krenak;• Debate sobre meio ambiente e saberes tradicionais;• Construção de mapas territoriais indígenas;• Leitura de mitos e narrativas indígenas;
Maio	Identidade, África e História Afro-Brasileira	<ul style="list-style-type: none">• Produção de autobiografias e “quem sou eu”• Debate sobre preconceito, discriminação e racismo;• Estudo sobre a África antes da colonização (reinos, culturas, saberes);• Escravidão no Brasil: resistência e protagonismo negro;• Pós-abolição (favelização, exclusão social);• Pesquisa sobre personalidades negras brasileiras (ex: Zumbi dos Palmares, Dandara dos Palmares);• Oficinas de arte afro-brasileira;• Produção de Mural temático
Junho/Julho	Cultura Afro-Brasileira e Expressões Populares / Racismo Estrutural	<ul style="list-style-type: none">• Cultura afro-brasileira;• Música e arte urbana;• Produções culturais das Tradições juninas contextualizadas;



Agosto	Racismo Estrutural e Direitos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> • Racismo estrutural; • Análise de reportagens sobre discriminação racial • Direitos; Criação de regras coletivas de convivência antirracista; • Produções críticas.
Setembro	Memória, Representatividade e Narrativas Invisibilizadas	<ul style="list-style-type: none"> • “Heróis Invisibilizados” (pesquisa sobre figuras históricas pouco abordadas); • Clube de leitura afro-brasileira / PLEI; • Cine ERER (sessões mensais com debate); • Rádio escolar temática; • Projeto “Minha história importa” (relatos de vida dos alunos);
Outubro	Protagonismo Negro e Expressões Contemporâneas	<ul style="list-style-type: none"> • Concurso de redação sobre racismo e igualdade; • Produção de vídeos para redes sociais da escola • Estudo de leis antirracistas no Brasil; • Mesa-redonda com convidados da comunidade; • Desfile ou exposição “Beleza Negra”; • Oficina de turbantes e estética afro; • Intervenções artísticas na escola (grafite, poesia, slam);
Novembro	Consciência Negra e Resistência	<ul style="list-style-type: none"> • Preparação para o Dia da Consciência Negra • Estudo sobre o legado de Zumbi dos Palmares; • Sarau literário com autores negros; • Apresentações culturais (dança, música, teatro); • Socialização de produções; • Culminância com Feira Cultural ou Mostra Pedagógica: Consciência Negra
Dezembro	Ancestralidade, Celebração e Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> • Kwanzaa; • Avaliação final das ações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Orientação Pedagógica reafirma o compromisso da Secretaria Municipal de Educação de Miracema com a construção de uma educação pública pautada na equidade, na justiça social e no reconhecimento da diversidade étnico-racial como elemento estruturante do processo educativo.

A implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) nas unidades escolares não deve ser compreendida como ação pontual ou restrita a datas comemorativas, mas como prática contínua, intencional e transversal, integrada ao currículo, às práticas pedagógicas e à cultura institucional das escolas.

Nesse sentido, destaca-se o papel fundamental dos profissionais da educação, da gestão escolar, dos estudantes e da comunidade na consolidação de uma educação antirracista, que valorize as identidades negras, indígenas e afro-diaspóricas, combata todas as formas de discriminação e promova o respeito às diferenças.

A atuação da Comissão Étnico-Racial, aliada ao planejamento pedagógico e ao acompanhamento sistemático das ações, constitui estratégia essencial para garantir a efetividade das políticas educacionais voltadas à equidade racial.

Por fim, reforça-se que a transformação das práticas educativas demanda compromisso coletivo, formação continuada e engajamento institucional, sendo a escola um espaço privilegiado para a construção de uma sociedade mais democrática, inclusiva e socialmente justa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 jan. 2003.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 mar. 2008.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 21 jul. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF: MEC/CNE, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília, DF: MEC, 2017.